



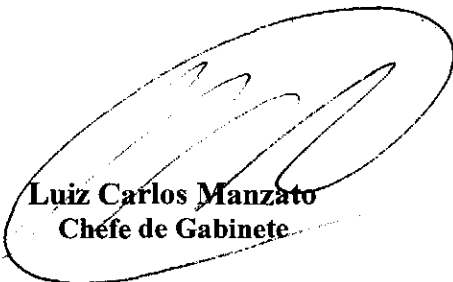
Ofício nº 1764/2016-GAPRE

Maringá, 15 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 397/2016, apresentado pelo Vereador **João Batista da Silva**, mediante o qual solicita que informe se a Lei nº 9.944/2015, que dispõe sobre a implantação da Casa de Apoio Maringá, destinada a acolher temporariamente os munícipes que realizam tratamento de saúde no Município de Curitiba, está sendo cumprida, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
Gerência de Regulação de Consultas e Exames Especializados

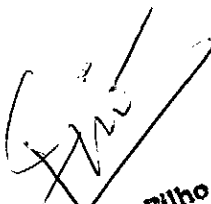
Maringá, 06 de junho de 2016

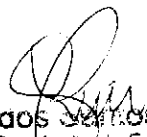
Em respostas ao processo 33014/2016, referente ao requerimento 397/2016 que solicita informações sobre o cumprimento da lei 9944/2015, sobre a implantação da Casa de Apoio Maringá para acolher os munícipes que realizam tratamento de saúde em Curitiba, informamos que, desde 2012, os pacientes em tratamento fora de domicílio (TFD) de Maringá que precisam permanecer naquele município, por solicitação médica, são acolhidos na Casa de Apoio Ideal, contratada por este município por meio de licitação.

Nesta casa de apoio os pacientes recebem alimentação e transporte aos serviços de saúde de Curitiba, bem como hospedagem. Isto também é fornecido aos acompanhantes, quando a presença destes é autorizada por lei ou solicitada pelo médico responsável pelo paciente.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Enio Teixeira Molina Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 559/2016
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR


Jéssica dos Santos Pinheiro
Gerente de Regulação de Exames e
Consultas Especializadas
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR